

***Revalida Diploma Estrangeiro de
Graduação em Medicina.***

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Termo de Adesão da UFMA ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, assinado pela UFMA, em 03 de junho de 2014;

Considerando a Resolução nº 1.534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o trâmite processual para a revalidação de diplomas de médicos obtidos no exterior;

Considerando o que consta no Processo nº 34476/2025-19;

R E S O L V E:

Art. 1º

Aires – Argentina.

Revalidar o diploma estrangeiro de graduação em Medicina de **Pedro Henrique Bandeira Queiroz**, expedido pela Universidad de Buenos

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 10 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA